



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 616/07, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dá denominação ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e dá outras providências

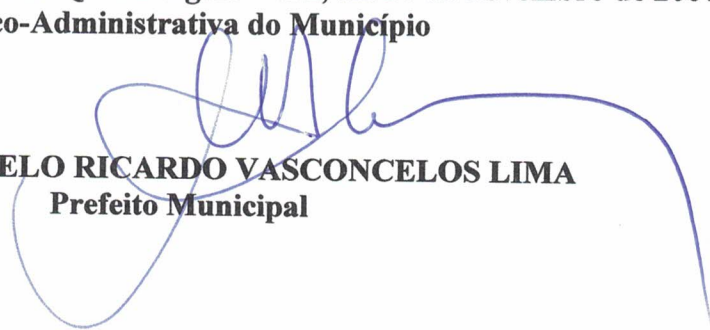
O Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu. Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

:Art. 1º - Fica denominado de *JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA*, (Se Juca) o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua do Comércio, s/nº, nesta cidade, cuja placa comemorativa conterà o seguinte:

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA (SEU JUCA)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, em 30 de novembro de 2007, 135º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal